



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Aprova a prorrogação do prazo d e vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPel por 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2027.

A PRESIDENTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal de Pelotas para o período de 2022 a 2026, por meio da Resolução nº 66, de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que se encontra em andamento o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Pelotas para o período de 2027 a 2031;

CONSIDERANDO a conclusão iminente do Guia Metodológico para elaboração do PDI 2027-2031, instrumento que orientará as etapas e procedimentos necessários à construção do novo Plano;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla participação da comunidade universitária e das diferentes unidades acadêmicas e administrativas no processo de elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional;

CONSIDERANDO que o processo de construção do PDI 2027-2031 compreende etapas sucessivas de preparação, consulta, sistematização, validação, apreciação e aprovação institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir tempo hábil para a consolidação das contribuições da comunidade universitária, bem como para a apreciação e aprovação do novo Plano pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações de planejamento, gestão e avaliação institucional durante o período de transição entre os ciclos de planejamento estratégico da Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da vigência do instrumento de planejamento institucional até a aprovação e publicação do novo Plano de Desenvolvimento Institucional.

CONSIDERANDO os documentos contidos no processo UFPel, protocolado sob nº 23110.023858/2026-48, e

CONSIDERANDO a aprovação, *ad referendum* do Conselho Universitário - CONSUN, conforme o SCS Encaminhamento CONSUN 4098136,

RESOLVE:

APROVAR a **prorrogação** do prazo de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPel por 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2027.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

(assinado eletronicamente)

Prof.^a Dr.^a Ursula Rosa da Silva

Presidenta do CONSUN



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 21/08/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4098282** e o código CRC **7B9E6E4D**.

Referência: Processo nº 23110.023858/2026-48

SEI nº 4098282